



DISPENSA DE VALOR Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Roma, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.855.348/0001-29, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, o Srº. LUAN JOSÉ DE BRITO, em conformidade com o art. 75, II, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o decreto 019/2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 01/06/2026, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaranovaroma@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://camaranovaroma.go.gov.br/

1.0 –DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos vereadores do Poder Legislativo do Município de Nova Roma, visando à padronização da identificação institucional, apresentação pessoal e adequação às atividades oficiais realizadas pela Câmara Municipal.

- 1.1 –Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**
- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
 - 1.1.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;**

2.0–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara do Município de Nova Roma – GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA000206
ÓRGÃO..... : 000011 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
UNIDADE..... : 000001 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO..... : 000001 – LEGISLATIVA



SUB-FUNÇÃO : 000031 – AÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA.....: 000031 - GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE..: 2.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ

3.0 –DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1- CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado e contratos enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor total aproximado de: R\$ 2.367,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

-CONFORME MAPA DE COTAÇÃO NO ANEXO.

4.0 –PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email - acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 012/2026**

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

4.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;



- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
- 4.1.1.9. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade PÚBLICA ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.
- 4.1.1.10. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo III)

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

5.0 –DO JULGAMENTO:

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **menor preço por item** dentre aqueles ofertados por lote.

6.0 –DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 10 (decimo) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.0 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Contratante deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalva da o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.



7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Contratante.

Nova Roma – GO, 26 de maio de 2026.

SERGIO MARCIUS PASSOS
Secretário



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos vereadores do Poder Legislativo do Município de Nova Roma, visando à padronização da identificação institucional, apresentação pessoal e adequação às atividades oficiais realizadas pela Câmara Municipal.

2- JUSTIFICATIVA:


2.1. Justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos vereadores do Poder Legislativo de Nova Roma, proporcionando melhor apresentação institucional durante sessões legislativas, eventos oficiais, reuniões, solenidades e demais atividades desempenhadas em representação da Câmara Municipal.

2.2. O fornecimento de uniformes contribui para fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo perante a população, transmitindo organização, profissionalismo, identificação funcional e maior credibilidade nas ações desenvolvidas pelos parlamentares municipais.


2.3. Além disso, a utilização de vestimentas padronizadas favorece a identificação dos agentes públicos em eventos internos e externos, promovendo maior formalidade, igualdade e adequação ao ambiente institucional, especialmente em ocasiões que demandam representação oficial do Município.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, garantindo melhores condições de apresentação e identificação dos vereadores no exercício de suas funções institucionais.

ITENS, QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa social manga curta, com 02 bordados, de vários tamanhos, produzida em tecido Tricoline. 		09	R\$ 124,00	R\$ 1.116,00



2	Camisa social, manga longa, com 02 bordados, de vários tamanhos, produzida em tecido Tricoline. 		09	R\$ 139,00	R\$ 1.251,00
---	--	--	----	------------	--------------

3. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a contratação do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 2.367,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**.

3.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2025

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a entrega dos produtos em conformidade com as especificações solicitadas.

5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendências ou irregularidades na prestação dos serviços.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. O fornecimento dos uniformes deverá ser realizado de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Câmara Municipal de Nova Roma e de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2. A empresa contratada deverá confeccionar e entregar os uniformes em perfeitas condições de uso, observando as especificações, tamanhos, modelos, cores e demais características definidas pela Câmara Municipal.

6.3. O prazo para entrega será de até 15 (Quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

6.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Nova Roma, em horário de expediente, sem custos adicionais de transporte, frete ou entrega para a contratante.

6.5. Os uniformes serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência quantitativa e, posteriormente, de forma definitiva, após verificação da conformidade com as especificações exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a empresa contratada deverá realizar a substituição no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1. Constituem obrigações da Câmara Municipal de Nova Roma – GO, na qualidade de Contratante:

- Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no contrato e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;
- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas observadas;
- Fornecer à Contratada as informações necessárias para a correta execução do fornecimento;
- Permitir e facilitar o acesso da Contratada às informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais;
- Utilizar adequadamente as linhas de telefonia móvel disponibilizadas, exclusivamente para fins institucionais da Câmara Municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os uniformes conforme as especificações, quantitativos, modelos, tamanhos e demais condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Nova Roma;
- b) Cumprir os prazos de entrega estipulados na Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso;
- d) Substituir, sem ônus para a Contratante, os uniformes que apresentarem defeitos, irregularidades, desconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- h) Atender prontamente às solicitações e determinações da Contratante referentes à execução do fornecimento;
- i) Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, conforme legislação vigente;
- j) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia autorização da Contratante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias:

- 11.01.01.31.31.2.001, Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 206

10- DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada para tais fornecimento foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.

10.2- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

11. DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas





do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

12 - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

13 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR N° XXX/2026

COM BASE NO ART.N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para _____.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOT.

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestação dos serviços junto ao município;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

CPF do responsável:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

PROCESSO N° -----

EDITAL N° _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG n° _____ órgão expedidor/UF _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

Responsável pela empresa CPF

Nº: _____